



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/PTN Nº 01/2025

Aprova o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA de acordo com a Lei Municipal nº 119/03 (Cria o Sistema Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves), a LDB 9394/96 que em seu artigo 11, atribui ao Município organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como a Lei Municipal 444/2025, de 24/04/2025 (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação) e seu Regimento Interno, Ofício GAB.SME/PTN nº. 0662/2025 e deliberação do CME em reunião ordinária realizada no dia 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Educação

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 02 de dezembro de 2025.

Celidalva Silvano dos Santos
Vice-Presidente do CME/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA
E-mail: cmeptn@yahoo.com.br - Blog: cmeptn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/PTN Nº 02/2025

Aprova o Programa Escola das Adolescentes na Rede Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA de acordo com a Lei Municipal nº 119/03 (Cria o Sistema Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves), a LDB 9394/96 que em seu artigo 11, atribui ao Município organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como a Lei Municipal 444/2025, de 24/04/2025 (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação) e seu Regimento Interno, Ofício GAB.SME/PTN nº. 340/2025, datado de 07/05/2025, Parecer CME/PTN Nº 001.2025 - Programa Escola das Adolescentes e deliberação do CME em reunião extraordinária remota realizada no dia 04/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Escola das Adolescentes na Rede Pública Municipal de Ensino do município de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Educação

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 04 de junho de 2025.

Maria da Paixão Jesus de Brito
Presidente do CME/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA
E-mail: cmeptn@yahoo.com.br - Blog: cmeptn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001981

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/PTN Nº 03/2025

Aprova o Projeto de Computação na Educação na Rede Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA de acordo com a Lei Municipal nº 119/03 (Cria o Sistema Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves), a LDB 9394/96 que em seu artigo 11, atribui ao Município organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como a Lei Municipal 444/2025, de 24/04/2025 (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação) e seu Regimento Interno, Ofício GAB.SME/PTN nº. 689/2025, datado de 19/11/2025, Parecer CME.PTN Nº 002.2025 - Projeto de Computação na Educação e deliberação do CME em reunião extraordinária remota realizada no dia 08/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Computação na Educação Básica na Rede Pública Municipal de Ensino do município de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Educação

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 08 de dezembro de 2025.

Celidalva Silva dos Santos
Vice-Presidente do CME/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA
E-mail: cmeptn@yahoo.com.br - Blog: cmeptn.blogspot.com